

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
03 09 2019	15h15min	72ª SESSÃO ORDINÁRIA	55	

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 33:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 154, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “estabelece no âmbito do Distrito Federal, o impedimento e a extinção de contratos administrativos e benefícios fiscais para empresas que adquirirem produtos de origem ilícita ou sem a respectiva Nota Fiscal”.

Aprovado parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, a Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer

S/26.

Revisor Rodrigo R03

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 154, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “estabelece, no âmbito do Distrito Federal, o impedimento e a

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 09 2019	15h15min	72ª SESSÃO ORDINÁRIA	56

extinção de contratos administrativos e benefícios fiscais para empresas que adquirirem produtos de origem ilícita ou sem a respectiva nota fiscal”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela admissibilidade do referido projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me fazer uma discussão rápida.

Apesar de louvável a proposta, eu entendo que nós não temos prerrogativa para legislar a respeito dessa matéria, por se tratar de matéria tributária, de matéria fiscal, envolvendo inclusive questões penais. Então, vou me posicionar contrariamente para manter essa coerência que a gente vem adotando.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.
(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados. Houve votos contrários: da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado Prof. Reginaldo Veras e do Deputado Leandro Grass.